



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável Pela Demanda: Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes	Matrícula: 095.757.966-75
E-mail: Licita.marmelo@hotmail.com	Telefone: (35) 3625- 1233
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço () Pregão Presencial	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O ônibus, Modelo 10-190E, marca Iveco, placa RVK3I93, foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis no ano de 2024, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 50.000km, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

1.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantagem da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Cumprе ressaltar que a concessionária contratada foi a única a apresentar a documentação completa exigida nos casos de contratação com órgãos públicos, estando, dessa forma, regular, cumprindo as exigências previstas na Lei 14.133/2021.

A contratada para a revisão é a empresa DEVA VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0007-28, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 847, 08, Pouso Alegre/MG, autorizada da fabricante Iveco para realizar revisões programadas no ônibus.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

Descrição	Unid.	Quant
Serviço de manutenção - Mão de obra	Hora	2,5
Pre-filtro Comb.	Unidade	01
Elemento filtrante	Unidade	01
Filtro de óleo lub.	Unidade	01
Filtro combustível	Unidade	01
Urania LD9 Semissintetico	Unidade	10
Filtro Anti-Polen	Unidade	01
Anel de vedação	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Abril de 2026.

4 - Créditos orçamentários

Ficha Peças: 241

Fonte: 1.500.000.1001

Ficha Mão de Obra: 244

Fonte: 1.500.000.1001

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Cotação de preços:

Denise da Silva Santos

Gestor de Contrato:

Camilo Alberto Ribeiro da Silva

Fiscal do Contrato:

Adriana Ribeiro Pereira Leite

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 01 de abril de 2026.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretário Municipal de Educação